



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº /2024

Inclui o parágrafo terceiro ao artigo 1º da Lei Municipal n. 5452, de 15 de junho de 2021, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB-VC, estabelecendo a exigência de ensino superior completo aos ocupantes de cargos em comissão, que especifica.

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º - Acrescenta o parágrafo terceiro no artigo 1º da Lei Municipal n. 5.452, de 15 de junho de 2021:

“Art. 1º -

§1º

§2º”

§3º Para a investidura nos cargos de provimento em comissão será exigida formação de nível superior completa e estar relacionada com a área de atuação no serviço público.

Art. 2º - Os demais artigos da Lei Municipal n. 5.452, de 15 de junho de 2021, permanecerão inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 31 de janeiro de 2024.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

“Deus seja Louvado”

PROTOCOLO 48352/2024 - 31/01/2024 14:49 - PROCESSO 95/2024

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48352/2024 - 31/01/2024 - 14:49 - 9C-YT-00KC-FZMD-SRX8



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Bebedouro Capital Nacional da Laranja, 31 de janeiro de 2024.
OEP/036/2024

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Egrégia Câmara, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que inclui o parágrafo terceiro ao artigo 1º da Lei Municipal n. 5.452, de 15 de junho de 2021, do Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro – IMESB-VC, estabelecendo a exigência de ensino superior completo aos ocupantes de cargos em comissão, que especifica.

O projeto em questão visa, tão somente, regularizar a estrutura funcional do IMESB – VC, estabelecendo critério de escolaridade de nível superior para os ocupantes de cargos em comissão.

Cumprе destacar que o Projeto de Lei se faz pertinente, e impostergável, devido à Recomendação Administrativa do Ministério Público.

Importante salientar, que o presente Projeto de Lei não implica em aumento de despesas, não se conflita com outras leis, tratando-se tão somente do acatamento de uma recomendação administrativa feita pelo Ministério Público.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Edgar Cheli Junior
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus seja Louvado”

PROTOCOLO 48352/2024 - 31/01/2024 14:49 - PROCESSO 95/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=9CYT00KCFZMDSRX8>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 9CYT-00KC-FZMD-SRX8



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:48352/2024 - 31/01/2024 - 14:49 - 9CYT-00KC-FZMD-SRX8